



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil



EDITAL Nº013 /2017 – PROEN – IFPA

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL PARA ATUAR COMO BOLSISTAS NO PROGRAMA REDE E-TEC BRASIL/IFPA, NO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA A INTERNET, OFERTADO POR MEIO DA BOLSA FORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva técnica para a função de **PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL** do Programa Rede e-Tec Brasil/IFPA, para atuar no Curso Técnico em Informática para a Internet, na forma de oferta concomitante e modalidade de ensino a distância (EaD), ofertado por meio da Bolsa Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei nº 12.513 de 26/10/2011, a Portaria MEC nº 1.152 de 22/12/2015, o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil de 05/05/2016 e Profuncionário, conforme segue:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento destina-se à seleção de servidores ativos que não estejam em período de licença ou de afastamento, interessados em desempenhar a função de Professor Mediador Presencial da Rede e-Tec Brasil/IFPA, fazendo jus à remuneração da Bolsa Formação, conforme a Portaria MEC nº 1.152 de 22/12/2015 e o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profuncionário.

- a) Para os Polos de **ABAETETUBA, ALTAMIRA, ANANINDEUA, CAMETÁ, SANTARÉM e TUCURUÍ**, a seleção é destinada a servidores ativos pertencentes ao quadro de pessoal do IFPA;
- b) Para os Polos de **AVEIRO, RURÓPOLIS, TERRA SANTA e TRAIRÃO**, a seleção é destinada a servidores ativos pertencentes ao quadro de pessoal de escolas públicas estaduais ou municipais.

1.2 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito da Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação/PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não

se incorporam, para qualquer efeito, a vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 8º, §3º), assim como não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivos de doença ou caso fortuito de força maior.

1.3 O candidato que se inscrever no presente processo seletivo deverá submeter-se às regras deste Edital e estar ciente de que firmará um Termo de Compromisso com o IFPA, por meio da Rede e-Tec Brasil, pelo qual garantirá sua condição de atendimento às atribuições da função exposta na supracitada legislação e neste Edital.

1.4 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do *site* <http://www.ctead.ifpa.edu.br>, desobrigando o IFPA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

1.6 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o *e-mail* editais.ead@ifpa.edu.br.

2 DA FUNÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES E CONCESSÃO DE BOLSA

2.1 Os profissionais selecionados para atuar no Programa PRONATEC/Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com a Lei nº 12.513 de 26/10/2011, a Portaria MEC nº 1.152 de 22/12/2015 e o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil, pelo tempo EFETIVAMENTE TRABALHADO na execução de suas atribuições.

2.2 O número de vagas para a função de Professor Mediador Presencial, assim como a carga horária semanal de trabalho, a formação mínima para cada vaga e o valor das bolsas de que trata o subitem 2.1 estão descritos na Tabela 1:

Tabela 1

Nº vagas	Carga horária	Formação mínima	Valor/hora
10 (dez)	20 horas por semana	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Ciência da Computação;• Bacharel em Sistemas da Informação;• Engenheiro da Computação;• Licenciatura em Informática;• Licenciatura em Computação;• Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;• Tecnólogo em Redes de Computadores;• Tecnólogo em Processamento de Dados;• Tecnólogo em Sistemas para Internet;• Tecnólogo em Informática.	R\$18,00

2.3 O número de vagas por Polo de Apoio Presencial (doravante Polo) para a função de Professor Mediador Presencial está indicado na Tabela 2, juntamente com o endereço onde os candidatos selecionados deverão cumprir suas cargas horárias de trabalho.

Tabela 2

Polo	Endereço	Vagas
ABAETETUBA Vinculado as Campus IFPA Abaetetuba	Campus IFPA Abaetetuba Av. Rio de Janeiro, 3322, Francilândia Abaetetuba – Pará	1 (uma)
ALTAMIRA Vinculado as Campus IFPA Altamira	Campus IFPA Altamira Rodovia Ernesto Alcycioli, Km 3 (Estrada do Forte) Altamira – Pará	1 (uma)
ANANINDEUA Vinculado as Campus IFPA Ananindeua	Campus IFPA Ananindeua Avenida Arterial 5-A, s/n (antiga Granja do Governador) Ananindeua – Pará	1 (uma)
CAMETÁ Vinculado as Campus IFPA Cametá	Campus IFPA Cametá Avenida Gentil Bittencourt, 1582 Cametá – Pará	1 (uma)
AVEIRO Vinculado as Campus IFPA Itaituba	Escola Estadual de Ensino Médio Eduardo Angelim Travessa João Paulo II, s/n Aveiro – Pará	1 (uma)
RURÓPOLIS Vinculado as Campus IFPA Itaituba	Escola Municipal de Ensino Fundamental Almir Gabriel Rua Ayrton Senna, s/n Rurópolis – Pará	1 (uma)
TRAIÃO Vinculado as Campus IFPA Itaituba	Escola Estadual de Ensino Médio Dep. Everaldo Martins Rua Everaldo Martins, s/n Trairão – Pará	1 (uma)
SANTARÉM Vinculado as Campus IFPA Santarém	Núcleo de Tecnologia Educacional de Santarém Avenida Santarém Curuá-Una, s/n Santarém – Pará	1 (uma)
TERRA SANTA Vinculado as Campus IFPA Óbidos	Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Neusa Bentes Diogo Rua Barão do Rio Branco, s/n Terra Santa – Pará	1 (uma)
TUCURUÍ Vinculado as Campus IFPA Tucuruí	Campus IFPA Tucuruí Rua Porto Colombo, 12, Vila Permanente Tucuruí – Pará	1 (uma)

2.4 Caso o candidato seja servidor efetivo do IFPA, ele deve estar obrigatoriamente em exercício no campus/Polo para o qual se inscrever.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil

2.5 Caso o candidato seja servidor efetivo municipal ou estadual, ele deve estar obrigatoriamente em exercício no município onde se localiza o Polo para o qual se inscrever.

2.6 Os profissionais selecionados para atuar no Programa Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação/PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com a Lei nº 12.513 de 26/10/2011, a Portaria MEC nº 1.152 de 22/12/2015 e o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil, pelo tempo efetivamente trabalhado na execução de suas atribuições.

2.7 Da carga horária de 20 (vinte) horas semanais para a função de Professor Mediador Presencial, conforme Item 2.2, 15 (quinze) horas semanais devem ser cumpridas presencialmente nos endereços estabelecidos na Tabela 2 do Item 2.3, em no mínimo 3 (três) dias, inclusive sábado e domingo, conforme atividades previstas para os cursos ofertados nos respectivos Polos e/ou necessidades da Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFPA. As demais 5 (cinco) horas deverão ser cumpridas por meio de acompanhamento dos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

2.8 Em caso de mudança do Polo, a carga horária presencial deverá ser cumprida no novo endereço.

2.9 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão efetuados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito da Rede e-Tec Brasil/IFPA, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso nas atividades da respectiva unidade, assim como não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

2.10 O valor final mensal da bolsa poderá sofrer alterações, dependendo da quantidade efetiva de horas/dias trabalhados num determinado mês, respeitando-se sempre o limite máximo de 20 (vinte) horas trabalhadas por semana.

2.11 São atribuições do Professor Mediador Presencial:

- a. acompanhar os alunos em todas as disciplinas do curso, mantendo contato frequente com eles no Polo de Apoio Presencial para o qual for selecionado;
- b. conhecer a estrutura de funcionamento do Polo de Apoio Presencial em que atua;
- c. cumprir com assiduidade e pontualidade os horários de atendimento aos alunos no Polo em que atua, conforme acordado com a Coordenação de Polo;
- d. conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), o material didático, o cronograma de disciplinas e atividades estabelecido para o curso, orientando os alunos no desenvolvimento de suas atividades;
- e. conhecer as ferramentas do AVA, orientando a utilização destas pelos estudantes;

- f. orientar os alunos para estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem e o desenvolvimento de uma metodologia própria de estudo;
- g. incentivar os alunos a participar das atividades propostas no AVA;
- h. organizar periodicamente encontros com os alunos para estudos;
- i. apoiar constantemente as atividades solicitadas pelo Professor Formador a ser realizadas no Polo de Apoio Presencial, como aulas, práticas de laboratório, trabalhos em grupo, seminários, apresentação de trabalhos etc., conforme os planos das disciplinas;
- j. ministrar aulas presenciais aos alunos, quando necessário, sempre com a anuência e a orientação do Professor Formador;
- k. informar ao Professor Formador sobre o progresso, as dificuldades e os resultados obtidos pelos alunos sob sua responsabilidade;
- l. mediar a ampla comunicação entre Professores Formadores, Professores Mediadores a Distância e alunos;
- m. manter contínuo contato com Professores Formadores e Mediadores a Distância para evitar dissonância no desenvolvimento das disciplinas;
- n. participar de atividades culturais, encontros e grupos de estudo, de acordo com a necessidade do curso ou das Coordenações Geral e de Polo;
- o. aplicar avaliações presenciais, conforme cronograma estabelecido para o curso no qual atua;
- p. registrar frequência dos alunos em atividades e avaliações presenciais propostas para o curso;
- q. realizar a correção e o registro de avaliações e atividades presenciais, quando solicitadas pelo Professor Formador;
- r. apoiar a Coordenação de Polo em atividades presenciais propostas para o Polo;
- s. manter comunicação contínua com as Coordenações de Polo, de Curso e Geral, informando-as sobre o andamento das turmas que acompanha;
- t. acompanhar as atividades de estágio e/ou práticas profissionais, sob orientação do Professor Formador e/ou do Coordenador de Curso;
- u. elaborar relatórios mensais de regularidade e desempenho dos alunos;
- v. participar de atividades de capacitação e/ou avaliação referentes a Professores Mediadores, quando solicitado;
- w. apresentar relatório mensal padronizado pela Rede e-Tec, relativo à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da Bolsa;
- x. zelar pelo patrimônio tangível e intangível da instituição, desde a estrutura física até a marca, a identidade e os valores institucionais.

2.12 A permanência do bolsista está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil



rede
e-Tec
Brasil



PDE | PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

atividades/atribuições. Portanto, o IFPA tem a prerrogativa de submeter o bolsista a avaliações de desempenho com este propósito e, se necessário, desligá-lo da Rede e-Tec Brasil/IFPA, a qualquer tempo.

2.13 O desligamento do bolsista das atividades referentes à Rede e-Tec Brasil poderá ocorrer ainda por não observância dos dispositivos legais que regem a Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação/PRONATEC e outras legislações, pelo não cumprimento das atividades/atribuições da função, por motivo de indisciplina ou desrespeito ao organograma do Programa, por ineficiência, bem como por extinção da função no âmbito do Programa, o que resultará no cancelamento da sua bolsa.

2.14 A classificação e a convocação do Professor Mediador Presencial implicam na capacitação no AVA, que será realizada conforme cronograma definido pela Coordenação Geral da Rede e-Tec, sendo obrigatória a participação, caso o candidato selecionado não tenha ainda participado dela.

2.15 O candidato convocado que não participar do curso de capacitação será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

3 DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

3.1 DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1.1 O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.1.2 Será aceita uma única inscrição por candidato/CPF.

3.1.3 As inscrições serão efetuadas UNICAMENTE por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no *site* <http://ctead.ifpa.edu.br>, no qual deverão ser anexadas cópias digitalizadas em formato PDF dos documentos listados abaixo, sendo permitido anexar no formulário um único arquivo PDF por campo, com no máximo 10 MB.

a) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- a.1) Registro Geral de Identidade ou documento equivalente, com foto, válido em todo o território nacional;
- a.2) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- a.3) Comprovante de residência atualizado (pelo menos dos últimos 60 dias);
- a.4) Certidão de Quitação Eleitoral com data posterior à última eleição;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil



a.5) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino. Caso o candidato seja militar, em vez do Certificado de Reservista, deverá ser anexado documento comprobatório de que o candidato é militar;

a.6) Diploma de curso de graduação (conforme formação mínima indicada na Tabela 1 do Item 2.2);

a.7) Declaração de Disponibilidade, devidamente preenchida de próprio punho e assinada à mão, conforme Anexo I ou Anexo II.

b) DOCUMENTOS CLASSIFICATÓRIOS

b.1) Certificados, diplomas, atestados, declarações etc. devem ser anexados de acordo com os critérios estabelecidos no Item 4.2, nos respectivos campos do formulário de inscrição.

3.1.4 Os documentos obrigatórios que possuem frente e verso devem ser digitalizados e anexados em arquivo único PDF.

3.1.5 Os documentos classificatórios referentes a um mesmo critério da Tabela de Pontuação (Item 4.2) devem ser anexados como um único arquivo PDF no respectivo campo do formulário de inscrição.

3.1.6 As inscrições que não seguirem as instruções aqui estabelecidas serão indeferidas.

3.1.7 As inscrições seguirão o cronograma definido no Item 7.

3.1.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.1.9 Fica a cargo do candidato a responsabilidade de preenchimento e envio do formulário de inscrição, com as informações e os documentos solicitados, e de todo equipamento tecnológico necessário para tal, ficando o IFPA isento da responsabilidade sobre eventuais demoras, interrupções, bloqueios e demais falhas técnicas na transmissão de dados na Internet.

3.1.10 É de inteira responsabilidade do candidato a prestação de informações e documentos exigidos para a inscrição.

3.1.11 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e poderão causar a desclassificação do candidato.

3.1.12 O candidato que não apresentar os documentos obrigatórios, conforme subitem 3.1.3, alínea a, será desclassificado.

3.1.13 O candidato estará sujeito à desclassificação caso informações e/ou documentos apresentados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil



por ele sejam falsos, inexatos e/ou estejam incompletos, ainda que a verificação ocorra posteriormente.

3.1.14 Não será aceito o envio de documentação posterior à inscrição, bem como a solicitação de correção em dados e/ou documentos inseridos no formulário de inscrição.

3.1.15 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o *e-mail* editais.ead@ifpa.edu.br, escrevendo-se no assunto da mensagem “**Edital 013/2017 – INFORMAÇÕES**”.

3.1.16 A efetivação da inscrição implica no conhecimento e na aceitação das instruções, regras do presente Edital, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento dos termos aqui estabelecidos.

3.2 DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 Caso seja **servidor ativo do IFPA**, o candidato deve estar obrigatoriamente em exercício no campus/Polo para o qual se inscrever, a ser comprovado pela Declaração de Disponibilidade (**Anexo I**).

3.2.2 Caso seja **servidor municipal ou estadual**, o candidato deve estar obrigatoriamente em exercício no município para o qual se inscrever, a ser comprovado pela Declaração de Disponibilidade (**Anexo II**).

3.2.3 Não estar em período de licença ou de afastamento na data de publicação do presente Edital.

3.2.4 Ter disponibilidade para trabalhar na Rede e-Tec Brasil, conforme Itens 2.2, 2.3 e 2.5, a ser comprovada pela Declaração de Disponibilidade devidamente preenchida de próprio punho e assinada à mão (Anexo I ou Anexo II).

3.2.5 Preencher corretamente o formulário eletrônico e enviar todos os documentos obrigatórios que constam no subitem 3.1.3.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Todo o processo de seleção e classificação será realizado por comissão própria designada para tal finalidade.

4.2 A seleção ocorrerá em fase única, eliminatória e classificatória, na qual serão verificados e analisados documentos e informações fornecidos pelos candidatos exclusivamente por meio da ficha de inscrição, considerando-se também as seguintes **Tabelas de Pontuação Classificatória**:

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA VAGAS REFERENTES AOS POLOS:
ABAETETUBA, ALTAMIRA, ANANINDEUA, CAMETÁ, SANTARÉM E TUCURUÍ**

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS		PONTUAÇÃO
1	Experiência profissional em docência e/ou tutoria presencial ou a distância de cursos técnicos de nível médio (na forma de oferta integrada, concomitante ou subsequente), na modalidade a distância . Será atribuído 1 ponto para cada mês completo , não sendo pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. O tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.	Máximo de 12 pontos
2	Experiência profissional em docência e/ou tutoria presencial ou a distância de cursos de qualquer nível de ensino (na forma de oferta integrada, concomitante ou subsequente), na modalidade a distância . Será atribuído 1 ponto para cada mês completo , não sendo pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. O tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.	Máximo de 10 pontos
3	Experiência profissional em docência em curso técnico de nível médio (na forma de oferta integrada, concomitante ou subsequente) ou superior na modalidade presencial . Será atribuído 1 ponto para cada disciplina . Disciplinas repetidas serão pontuadas apenas uma vez. A experiência comprovada neste item não poderá ser utilizada para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.	Máximo de 08 pontos
4	Participação como aluno/cursista ou professor/instrutor : a) em qualquer curso na modalidade a distância; b) em qualquer capacitação para atuação específica em cursos a distância (formação para professor, tutor, design instrucional, Moodle etc.). <ul style="list-style-type: none">• 1 ponto para cada curso de capacitação de até 50 horas;• 2 pontos para cada curso de capacitação entre 51 e 100 horas;• 3 pontos para cada curso de capacitação entre 101 e 159 horas;• 5 pontos para cada curso de capacitação de 160 horas ou mais.	Máximo 05 pontos
5	Titulação. Os pontos serão atribuídos não cumulativamente, considerando-se apenas a maior titulação*. <ul style="list-style-type: none">• 10 pontos para Doutorado;• 7 pontos para Mestrado;• 4 pontos para Especialização <i>lato sensu</i>;• 1 ponto para Graduação. <p>*Diplomas estrangeiros devem estar acompanhados dos devidos documentos de revalidação no Brasil, conforme Art. 48, § 2º e § 3º, da Lei nº 9394/1996.</p>	Máximo 10 pontos
TOTAL GERAL		45 pontos

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA VAGAS REFERENTES AOS POLOS:
AVEIRO, RURÓPOLIS, TERRA SANTA e TRAIRÃO**

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS		PONTUAÇÃO
1	<p>Experiência profissional em funções administrativo-pedagógicas:</p> <p>a) coordenação de curso/programa; b) tutoria presencial ou a distância; c) direção de escola; d) supervisão ou orientação pedagógica; e) secretaria escolar; f) outras atividades como técnico-administrativo em educação.</p> <p>Será atribuído 1 ponto para cada mês, não sendo pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. O tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.</p>	Máximo de 24 pontos
2	<p>Participação como aluno/cursista ou professor/instrutor:</p> <p>a) em qualquer curso na modalidade a distância; b) em qualquer capacitação para atuação específica em cursos a distância (formação para professor, tutor, design instrucional, Moodle etc.).</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 ponto para cada curso de até 50 horas; • 2 pontos para cada curso entre 51 e 100 horas; • 3 pontos para cada curso entre 101 e 159 horas; • 5 pontos para cada curso de 160 horas ou mais. 	Máximo 10 pontos
3	<p>Titulação. Os pontos serão atribuídos não cumulativamente, considerando-se apenas a maior titulação*.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 6 pontos para Doutorado; • 4 pontos para Mestrado; • 2 pontos para Especialização <i>lato sensu</i>; • 1 ponto para Graduação. <p>*Diplomas estrangeiros devem estar acompanhados dos devidos documentos de revalidação no Brasil, conforme Art. 48, § 2º e § 3º, da Lei nº 9394/1996.</p>	Máximo 6 pontos
TOTAL GERAL		40 pontos

4.3 O candidato que não apresentar todos os documentos obrigatórios descritos no subitem 3.1.3, alínea a, será desclassificado.

4.4 O candidato que não atender às exigências mínimas estabelecidas no Item 3.2 será desclassificado.

4.5 Serão calculadas as pontuações apenas dos candidatos que apresentarem todos os documentos obrigatórios descritos no subitem 3.1.3 e atenderem às exigências mínimas, conforme Item 3.2.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil



4.6 O candidato que obtiver pontuação zero, considerando as respectivas Tabelas de Pontuação Classificatórias dispostas no Item 4.2, será desclassificado.

4.7 A classificação obedecerá à ordem decrescente de pontuação, conforme os critérios estabelecidos nas Tabelas de Pontuação Classificatórias (Item 4.2).

4.8 Ocorrendo empate entre candidatos, considerando as respectivas Tabelas de Pontuação Classificatórias (Item 4.2), será observada a ordem dos critérios indicada abaixo, para efeito de desempate:

- a. maior pontuação no Critério Classificatório 1;
- b. maior pontuação no Critério Classificatório 2;
- c. maior pontuação no Critério Classificatório 3;
- d. maior pontuação no Critério Classificatório 4, se houver;
- e. maior pontuação no Critério Classificatório 5, se houver;
- f. maior idade.

4.9 Serão selecionados candidatos em igual número das vagas ofertadas, conforme Item 2.2, observando-se a ordem de classificação indicada no Resultado Final.

4.10 Os demais candidatos classificados comporão cadastro de reserva técnica e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação no Resultado Final.

5 DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1 Os Resultados Preliminar e Final serão publicados no *site* <http://ctead.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma estabelecido no Item 7.

5.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar deverá fazê-lo conforme o cronograma estabelecido no Item 7, enviando seu recurso para o *e-mail* editais.ead@ifpa.edu.br, constando no assunto da mensagem “**Editais 013 – 2017 – RECURSO**”.

5.3 Serão aceitos somente recursos impetrados no prazo estabelecido e em total conformidade com o Item 5.2.

5.4 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

5.5 O resultado da análise dos recursos será divulgado no *site* <http://ctead.ifpa.edu.br>, conforme



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil



cronograma estabelecido no Item 7.

6 DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos classificados ocorrerá conforme o interesse da Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFPA, em conformidade com o número de vagas estabelecidas nos Itens 2.2 e 2.3 e com a ordem de classificação indicada no Resultado Final.

6.2 A convocação dos candidatos classificados se dará mediante comunicação por meio do *site* <http://ctead.ifpa.edu.br>.

6.3 Os candidatos convocados ou seus respectivos procuradores legalmente constituídos deverão se apresentar na data e no endereço a ser definidos pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFPA, munidos de original e cópia dos documentos submetidos por meio das respectivas fichas de inscrição e do Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado.

6.4 O candidato que não comparecer na data definida em convocatória pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFPA, a ser publicada no *site* <http://www.ctead.ifpa.edu.br>, perderá a vaga, devendo ser imediatamente convocado o próximo classificado, conforme a ordem do Resultado Final.

6.5 Os convocados somente farão jus à bolsa após assinatura do Termo de Compromisso e início efetivo das atividades.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O presente processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

FASE	PERÍODO
Inscrição	15/09/2017 a 19/09/2017
Resultado preliminar	21/09/2017
Interposição de recursos	22/09/2017
Resultado de recursos	26/09/2017
Resultado Final	26/09/2017

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil

por decisão unilateral do IFPA ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2 Caso não haja interessados ou candidatos classificados, a Coordenação da Rede e-Tec Brasil/IFPA se resguarda o direito de convidar servidores ativos ou inativos do IFPA, desde que atendam às exigências para a função de Professor e às demais determinações do presente Edital.

8.3 Os resultados do presente processo seletivo poderão ser utilizados para convocação de bolsistas no prazo de 1 (um) ano a partir da publicação do Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério do IFPA.

8.4 Casos omissos serão julgados pelo Departamento de EaD/PROEN e Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFPA.

Belém/PA, 15 de setembro de 2017.

ORIGINAL ASSINADO
Profa. Elinilze Guedes Teodoro
Pró-Reitora de Ensino
Portaria nº 539/2015-GAB
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil

ANEXO I

EDITAL Nº013 /2017 – PROEN – IFPA

PARA OS POLOS: ABAETETUBA, ALTAMIRA, ANANINDEUA, CAMETÁ, SANTARÉM e TUCURUÍ

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, Matrícula _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, servidor ativo do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, lotado no campus _____, declaro que não estou em período de licença ou afastamento e tenho disponibilidade para participação nas atividades no âmbito da Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação/PRONATEC, e que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme §1º do Art.9, da Lei 12.513, de 26/10/2011.

Horário de trabalho regular no IFPA, conforme regime de trabalho (20 ou 40 horas)

Dia/Semana	Horário					
			às			às
2ª-feira			às			às
3ª-feira			às			às
4ª-feira			às			às
5ª-feira			às			às
6ª-feira			às			às

COMPROMETO-ME a compensar as horas trabalhadas para a Rede e-Tec Brasil/IFPA, quando, por qualquer motivo, coincidirem com a minha jornada de trabalho regular no IFPA, conforme §1º do Art.9, da Lei 12.513, de 26/10/2011.

DECLARO, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade civil e penal.

Local/Data: _____, _____ de _____ de _____

	Autorizo (carimbar e assinar)	Ciente (carimbar e assinar)
_____ Candidato a bolsista	_____ Setor de Recursos Humanos*	_____ Chefia imediata**

* Setor de Recursos Humanos: unidade organizacional responsável pela gestão de pessoas da lotação do candidato (campus ou reitoria).

** Chefia imediata: a) para servidor técnico-administrativo: carimbo e assinatura do responsável pela unidade organizacional de lotação.
b) para servidores docentes: carimbo e assinatura da Direção de Ensino do campus de lotação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil



ANEXO II

EDITAL Nº013 /2017 – PROEN – IFPA

PARA OS POLOS: AVEIRO, RURÓPOLIS, TERRA SANTA E TRAIRÃO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, Matrícula (no serviço público estadual ou municipal) nº _____, ocupante do cargo de _____, do quadro de pessoal da (nome da escola) _____, em exercício no município de _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito da Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação/PRONATEC e que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme §1º do Art.9, da Lei 12.513, de 26/10/2011.

Horário de trabalho na Escola estadual ou municipal, conforme regime de 20 ou 40 horas

Dia/Semana	Horário					
		às			às	
2ª-feira		às			às	
3ª-feira		às			às	
4ª-feira		às			às	
5ª-feira		às			às	
6ª-feira		às			às	

COMPROMETO-ME a compensar as horas trabalhadas para a Rede e-Tec Brasil/IFPA, quando, por qualquer motivo, coincidirem com a minha jornada de trabalho regular na (nome da escola) _____, conforme §1º do Art.9, da Lei 12.513, de 26/10/2011.

DECLARO, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade civil e penal.

Local/Data: _____, _____ de _____ de _____

<p>_____</p> <p>Candidato a bolsista</p>	<p>Ciente (carimbar e assinar)</p> <p>_____</p> <p>Chefia imediata*</p>
--	---

* Chefia imediata: Diretor da Escola estadual ou municipal onde o candidato está em exercício.